

CONVÊNIO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 2020/526308

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Av. João Paulo II, 602, CEP: 66.095-494 – Marco / Belém-PA, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 SSP DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, RG nº 4229835 PC/PA, CPF nº 691.468.292-53, com endereço à Av. Rio Maria, nº. 660 - Centro, CEP: 68.530-000 – Rio Maria/Pa, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESPA para viabilizar a "Construção do Pórtico de Entrada, do novo Anexo I, Guarita, Complexo Regulador, Rampas de Acesso das Ambulâncias, Morgue, Depósito Central, Casa das Máquinas, Fachada Frontal em Painéis, Beirais Frontal e Lateral dos Blocos I, II e III, Instalações de Sub Estação em Alta Tensão, Instalação do Sistema de Gases Medicinais, Aterro do Pátio de Estacionamento, Instalação do Sistema de combate de Incêndio, Construção da Caixa D'água de 30.000 ml, Redes Coletoras de Esgoto, Tratamento de Efluentes, Águas Pluviais e Drenagem, Implantação do Sistema SPDA do novo Hospital de Rio Maria", conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico, ambos integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, por um período máximo de 60 meses do celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro - As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária a prorrogação da vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sendo repassado pela SESPA o valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), previstos na seguinte dotação:

Projeto Atividade: 908289

Elemento de Despesa: 444042

Fonte: 0103

Parágrafo Único – A **CONVENIENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que deverá ser depositado em conta específica, qual seja: Conta (nº0006638651) – Agência /Unidade nº 61 – BANPARÁ, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento e conforme a seguinte dotação orçamentária: Órgão:08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0801- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10 302 0007 3.003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.



CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENIENTE**, em conta específica, aberta pela **CONCEDENTE** em instituição financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

Parágrafo Segundo - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo Terceiro - É vedada a transferência, por parte da **CONVENIENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pela **CONCEDENTE**, na forma descrita no "caput" da cláusula.

Parágrafo Quarto – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Quinto – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

Parágrafo Sexto – É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Sétimo – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENIENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual e Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – A CONCEDENTE compromete-se a:



- 1.1 - Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- 1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;
- 1.3 – Celebrar o convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;
- 1.4 – Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;
- 1.5 – Proceder à execução orçamentária e financeira necessária aos convênios, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;
- 1.6 – Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- 1.7 - Designar o servidor José Maria Martins de Souza, matrícula nº 184136/1, com lotação no DESAMDDRA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;
- 1.8 – Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio se for o caso;
- 1.9 - Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II - A **CONVENENTE** compromete-se a:

- 2.1 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;



- 2.2 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.3 - Fornecer ao **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 2.4 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
- 2.5 - Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.6 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
- 2.7 - Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- 2.8 - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.9 - Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.10 - Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 1.2;
- 2.11 - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 2.12 - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;



2.13 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;

2.14 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.14.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

2.14.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.14.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.15 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.15.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.15.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

A **CONVENIENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENIENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

Parágrafo Segundo - É facultado a **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA



As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENIENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas “d”; “e”; “h” e “k”, se for o caso, no Parágrafo Quinto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.



Parágrafo Primeiro - Caso a **CONVENIENTE** tenha apresentado a(s) prestação (ões) de contas parcial (ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Segundo - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Conveniente e composta da seguinte documentação:

- documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- conciliação bancária; VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas final, relativa ao total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- balancete financeiro;
- relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente

totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;

- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
- i) relatório de execução físico-financeira;
- j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- k) relação de bens, quando for o caso;
- l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p) termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.



Parágrafo Primeiro: O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Segundo: Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

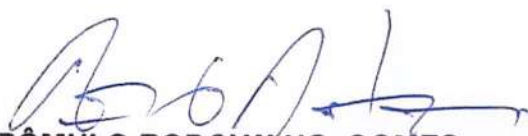
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO




As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), 13 de AGOSTO de 2020.



RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretaria de Estado de Saúde Pública



FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeitura Municipal de Rio Maria

TESTEMUNHAS:

NOME: Tomé Ricardo de Azevedo Brito CPF Nº: 639.603.842-04.

NOME [Handwritten Signature] CPF Nº: 015.910.242-18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 003/2019.

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, na cidade de Belém (PA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pela sua Secretária HANA SAMPAIO GHASSAN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.501, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no CPF sob o nº 297.292.202-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019, publicada no DOE nº 34.301, de 05/08/2020, processo administrativo nº 2019/26957, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas e suas respectivas Atas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, e preços oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como à Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 e à Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 e alterações, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, da Instrução Normativa SEAD nº 001, de 29 de maio de 2018, Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, conforme abaixo:

ATA Nº 013/2020 - EMPRESA: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 17.433.496/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.396.978-4, Inscrição Municipal nº 221.326-1, localizada na Av. Almirante Barroso, Pass. Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro Souza, Belém (PA), CEP: 66.812-030, Belém (PA), telefone (91) 3038.7438/7459 e 98433.8019, e-mail: belemrioseguranca@hotmail.com, representante legal Sr. Victor Souza Flexa, RG: 446.7272-PC/PA, CPF: 531.779.592-34. Homologada para Lotes I, II e XI do certame licitatório.

ATA Nº 014/2020 EMPRESA: C&S VILIGÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.151.000/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.349.150-7, Inscrição Municipal nº 204.570-5, localizada na Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco "B", Bairro São Braz, Belém (PA), CEP: 66.093-710, telefone (91) 3355.0531/ 0542/ 3355.0524, e-mail: comercial@cesseguranca.com.br, Representante Legal (Sócio Administrador) Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, RG: 60.80402-SSP/PA, CPF: 007.390.092-30. Homologada para Lotes IV do certame licitatório.

ATA Nº 015/2020 - EMPRESA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.966.650/0003-62, estabelecida à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro da Condor, Belém Pará, CEP 66.033-620, Fone: (91)3230-2750, e-mail cantao@cantaovigilancia.com.br e para@gmail.com. Homologada para Lotes III, V, VI, VIII, IX e X do certame licitatório.

ATANº 016/2020 - EMPRESA: PBS - PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 11.493.735/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.326.400-4, Inscrição Municipal nº 185.048-8, localizada na Av. Rodolfo Chermont, nº 154, Bairro Marambaia, Conj. Mendara II, Alameda B, CEP:66.615-630, Belém (PA), telefone (91) 3233-2000 e 3351.7253, e-mail: taniacavalcante@grupopbs.com.br e jorgesantos@grupopbs.com.br, representante legal (Diretor) Sr. OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA VILHENA, RG: 2465799-SSP/PA, CPF: 394.381.202-20. Homologada para Lotes VII do certame licitatório. Atas de Registro de Preços, na sua íntegra, encontram-se no site www.compraspara.pa.gov.br, onde podem ser visualizados por qualquer interessado.

Belém (PA), 12 de agosto de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração
SEPLAD

Protocolo: 569748

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/631716

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2019/631716
CONVÊNIO: Nº 06/2020

OBJETO: "Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre", conforme plano de trabalho parte integrante do processo administrativo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos princípios da autotutela e da transparência, com fulcro na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, em consonância com o Parecer nº 66/2020, da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

RESOLVE:

Anular o Convênio nº 06/2020, celebrado com a Prefeitura Municipal de

Monte Alegre, bem como os atos administrativos decorrentes para a sua celebração, constantes no processo administrativo nº 2019/631716.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA.

DATA: 12/08/2020.

Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial Extra do Estado nº. 34.309, de 12 de Agosto de 2020.

Protocolo 570368

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 14/2020

Processo nº 2020/563086

Objeto: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre

Data de Assinatura: 12/08/2020

Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 908289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103

Valor Total: R\$ 4.948.610,31

Valor Concedente: R\$ 3.600.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 1.348.610,31

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial Extra do Estado nº. 34.309, de 12 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 15/2020

Processo nº 2020/526308

Objeto: "Construção do Pórtico de Entrada, do novo Anexo I, Guarita, Complexo Regulador, Rampas de Acesso das Ambulâncias, Morgue, Depósito Central, Casa das Máquinas, Fachada Frontal em Painéis, Beirais Frontal e Lateral dos Blocos I, II e III, Instalações de Sub Estação em Alta Tensão, Instalação do Sistema de Gases Medicinais, Aterro do Pátio de Estacionamento, Instalação do Sistema de combate de Incêndio, Construção da Caixa D'água de 30.000 ml, Redes Coletoras de Esgoto, Tratamento de Efluentes, Águas Pluviais e Drenagem, Implantação do Sistema SPDA do novo Hospital de Rio Maria"

Data de Assinatura: 13/08/2020

Vigência: 13/08/2020 a 10/11/2020

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 908289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103

Valor Total: R\$ 3.300.000,00

Valor Concedente: R\$ 3.100.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 200.000,00

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 16/2020

Processo nº 2020/486163

Objeto: "Revitalização do Hospital Municipal de Curralinho"

Data de Assinatura: 13/08/2020

Vigência: 13/08/2020 a 08/02/2021

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 908289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103.

Valor Total: R\$ 2.201.760,22

Valor Concedente: R\$ 2.000.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 201.760,22

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Curralinho

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 570369

PORTARIA Nº 485, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 16/2020 e os autos do processo nº 2020/486163; RESOLVE: Designar o servidor Mayco André Monteiro dos Santos, matrícula nº 594810/1, com lotação no DESAM/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto constante no Termo de Convênio nº 16/2020, celebrado com a Prefeitura Municipal de Curralinho, cujo objeto é a "Revitalização do Hospital Municipal de Curralinho", mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará - T. C. E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo 570370



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 13 de agosto de 2020 às 20:00:06.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 2020/884250

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
MARIA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, Belém/PA - CEP: 66.095-492, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020, no Diário Oficial 34.272, e Portaria Nº 335, de 03 de julho de 2020, publicada em 07 de julho de 2020, no Diário Oficial nº 34.272, para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039/Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, doravante denominado a simplesmente **CONVENENTE**, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro – CEP: 68.530-000, neste representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, portador do RG nº 4229835 – SSP/PA e do CPF nº 691.468.292-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 15/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 15/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 15/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/11/2020 a 09/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

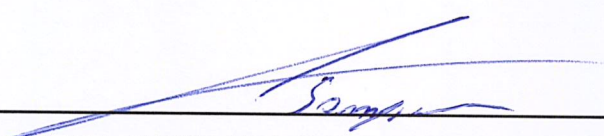
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 15/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

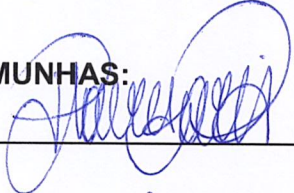
E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

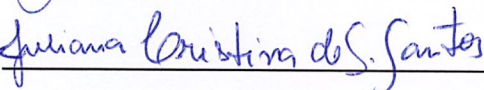
Belém (PA), 10 de novembro de 2020.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeitura Municipal de Rio Maria**TESTEMUNHAS:**

NOME:  CPF Nº: 015.910.242-18

NOME:  CPF Nº: 020.636.782-19

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVÊNIO Nº 15/2020**

PROCESSO Nº: 2020/526308

CONVÊNIO Nº: 15/2020

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020

VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 09/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda, do Convênio nº 15/2020, Decreto Estadual nº 733/2013, e Lei nº 8.666/93.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA/PA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário

Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 601407**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1860 de 23 de Setembro de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PORTEL

PERÍODO: DE 03/10/2020 A 10/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

59553881 / WEBER MARCOS / 932.625.742-87

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO E VISITA TÉCNICA EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MANEJO DOS CASOS DA COVID-19 AO 8º CRS NOS MUNICÍPIOS DE BREVES E PORTEL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1861 de 23 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 30/09/2020 A 02/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

5168333-1 / PAULO MANOEL DE SOUZA / 145.554.172-91

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DESTES CEREST-PA/DVS /SESPA, PARA REALIZAREM "INVESTIGAÇÃO DE TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO", NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1862 de 23 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 30/09/2020 A 02/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

5623820-2 / ALDO BRITO DOS SANTOS / 360.980.352-53

555873171 / NELCELI SILVA MELO / 387.854.392-15

OBJETIVO: REALIZAR "INVESTIGAÇÃO DE TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO", NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1865 de 23 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MELGAÇO

PERÍODO: DE 26/10/2020 A 31/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

508075-010 / JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS / 257.523.402-68

52746483 / VINGREN DE FARIAS FERREIRA / 166.287.052-34

OBJETIVO: DAR APOIO NA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO SINAN NET/HANSENÍASE, EM VIRTUDE DO BAIXO RESULTADO EM SEUS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS E OPERACIONAIS NOS ANOS DAS COORTES DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1868 de 23 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MELGAÇO

PERÍODO: DE 26/10/2020 A 31/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

54186001-2 / RICARDO LUIZ DE ANDRADE E SILVA / 130.359.752-72

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO SINAN NET/HANSENÍASE, EM VIRTUDE DO BAIXO RESULTADO EM SEUS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS E OPERACIONAIS NOS ANOS DAS COORTES DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1871 de 23 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 13/10/2020 A 16/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

272051051 / RUBENS DA SILVA SANTOS / 354.382.402-30

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DIEGO LEITE CUTRIM, ROSEANE PAIXÃO E ANA CAROLINA CARNEIRO, A FIM DE REALIZAR MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HO-

MEM (PNAISH), NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, IGARAPÉ MIRI, MOJÚ E BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1876 de 23 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 13/10/2020 A 16/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

572125552 / ANA CAROLINA GOMES CARNEIRO / 875.279.442-34

5949378 / DIEGO LEITE CUTRIM / 829.771.942-15

592121 / ROSEANE RODRIGUES DA PAIXÃO E SILVA / 264.865.982-04

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO E ACESSORIAÇÃO AS REFERÊNCIAS TÉCNICAS DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO HOMEM E PMM NESSE PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, IGARAPÉ MIRI, MOJÚ E BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1882 de 24 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 167,05

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 14/09/2020 A 15/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

5938735 / ALEX OLIVEIRA DOS PASSOS / 629.738.512-20

5418888/3 / EDNEI CHARLES DA CRUZ AMADOR / 645.497.982-20

55294503 / IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA / 306.949.652-00

55586862 / JOSÉ LUIZ TANOIRO FONTES JUNIOR / 591.782.212-34

5948364 / ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO / 936.094.262-68

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO SITUACIONAL DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (SEDE CASTANHAL).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1883 de 24 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 16/09/2020 A 18/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

5938735 / ALEX OLIVEIRA DOS PASSOS / 629.738.512-20

5418888/3 / EDNEI CHARLES DA CRUZ AMADOR / 645.497.982-20

55294503 / IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA / 306.949.652-00

55586862 / JOSÉ LUIZ TANOIRO FONTES JUNIOR / 591.782.212-34

5948364 / ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO / 936.094.262-68

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO SITUACIONAL DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (SEDE CASTANHAL), NOS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ AÇU, CURUÇA, E CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1884 de 24 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 08/11/2020 A 14/11/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

57189732 / ALAN DOS SANTOS REIS / 725.522.042-87

54190130/1 / KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE / 293.936.202-53

OBJETIVO: REALIZAR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA E REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS (MONTE ALEGRE, OBIDOS E ALENQUER), NO PERÍODO DE 08 A 14/11/2020, MONITORAMENTO DE PACIENTES DESINTERNADOS DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO (HGP).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1885 de 24 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 01/10/2020 A 10/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ RIVALDO ALCANTARA LOBATO / 165.502.852-91

OBJETIVO: DAR APOIO A ENTREGA E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA O 9º CRS (SANTARÉM), PARA ATENDER ÁREAS QUILOMBOLAS DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1886 de 24 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 01/10/2020 A 10/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

723428/1 / HUMBERTO DA SILVA LUCAS / 260.139.322-04

OBJETIVO: DAR APOIO AO DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA O 9º CRS (SANTARÉM), PARA ATENDER ÁREAS QUILOMBOLAS DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1887 de 24 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 01/10/2020 A 10/10/2020



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 15/2020
PROCESSO Nº 2020/884250

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
MARIA.

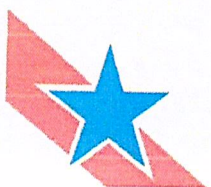
O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, CEP: 66093-677, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020, no Diário Oficial 34.272, e Portaria Nº 335, de 03 de julho de 2020, publicada em 07 de julho de 2020, no Diário Oficial nº 34.272, para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039/Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, doravante denominado a simplesmente **CONVENIENTE**, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro - CEP: 68.530-000, neste representada pela Prefeita Municipal, Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portadora do RG nº 2275403 - SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 15/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 15/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 15/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/01/2021 a 09/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

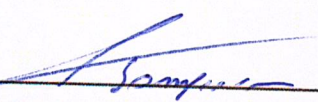
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 15/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

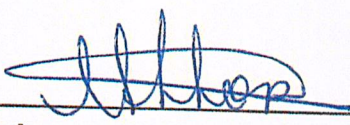
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 09 de janeiro de 2021.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA



MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeitura Municipal de Rio Maria

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcos Antonio Ligeiro
CPF Nº: 389.738.048-80

NOME: Paulo Roberto M.L.
CPF Nº: 644.671.212-20

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: HENRICK DE SOUSA NOGUEIRA

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMA

Vigência: 14.01.2021/12.07.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ELIELSON BORGES CANTÃO RODRIGUES

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMA

Vigência: 14.01.2021/12.07.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 619471**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 169 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 8093;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANDREZA PINHEIRO DAMASCENO, Id. Funcional nº 57194352/1, ocupante do cargo de Agente de portaria, lotada no Conselho Estadual de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 15 de dezembro de 2020 a 12 de junho de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/01/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 619553**TERMO ADITIVO A CONTRATO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - PROCESSO: 2015/183978 E 2020/951438**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por Excepcionalidade por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 001/2016 e a supressão dos serviços nos Hospitais Regionais Tucuruí e Dr. Aberlardo Santos considerando que passaram a ser geridas por Organizações Sociais. (O.S.).

VIGÊNCIA: 19/01/2021 a 18/01/2022.

SIGNATURA: 13/01/2021.

VALOR : O valor mensal do contrato nº 01/16 será de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor anual de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 908288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2016, não alteradas por este instrumento.

CONTRATADA: EMPRESA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário

Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de

03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 618348**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVÊNIO Nº 15/2020- PROCESSO Nº: 2020/604858.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2021

VIGÊNCIA: 10/01/2021 a 09/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda, do Convênio nº 15/2020, Decreto Estadual nº 733/2013, e Lei nº 8.666/93.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA/PA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário

Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 619516**FÉRIAS****PORTARIA Nº 168 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/59256.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 15.01.2021, o período de gozo das férias do servidor JOSE ROBERTO FONTES SANTANA, Id. Funcional nº 54194582-1, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE CENTRO DE SAÚDE, lotado na Divisão de Prestação de Contas, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1281/10.12.2020, publicada no DOE nº 34.433/11.12.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 18.01.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 619479**PORTARIA Nº 167 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/59884.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 13.01.2021, o período de gozo das férias do servidor ITALO BAIA DA SILVA, Id. Funcional nº 5900861-2, ocupante do cargo de CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE, lotado na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1281/10.12.2020, publicada no DOE nº 34.433/11.12.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 18.01.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 619464**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde! (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando o Ofício nº533/2020-GAB-SEMVIDA da Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim que solicita aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Especializada em Saúde - Nº 13583.637000/1200-04/Emenda Parlamentar nº 33390003, no valor total de R\$ 130.787,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais) destinada à Ampliação dos Serviços do Laboratório do Hospital Municipal de Marapanim/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a Ampliação dos Serviços do Laboratório do Hospital Municipal de Marapanim, CNES: 2621584.

Art. 2º- Tomar conhecimento da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 13583637000/1200-04, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim, destinada à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ampliação dos referidos serviços, com recursos previstos através da Emenda Parlamentar nº 33390003, no valor total de R\$ 130.787,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 619342

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 15/2020****PROCESSO Nº 2020/604858**

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

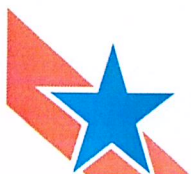
O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020, no Diário Oficial 34.272, e Portaria Nº 335, de 03 de julho de 2020, publicada em 07 de julho de 2020, no Diário Oficial nº 34.272, para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039/Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, doravante denominado a simplesmente **CONVENENTE**, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro – CEP: 68.530-000, neste representada pela Prefeita Municipal, Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portador do RG nº 2275403 – SSP/PA e do CPF nº 300.261.052-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 15/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 15/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 15/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/04/2021 a 07/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

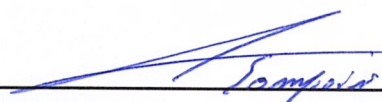
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 15/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 09 de abril de 2021.



ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

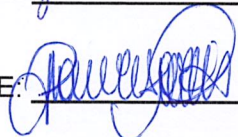
MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268

Assinado de forma digital por
MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268
Dados: 2021.04.08 16:39:06 -03'00'

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeitura Municipal de Rio Maria

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Cristina de S. Santos CPF Nº: 020.636.782-19

NOME:  CPF Nº: 016.910.242-18

8.2. A Contratante pagará à Contratada apenas o que for comprovado por meio de ordem de serviço, acompanhado da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e conferência do serviço prestado.

8.3. O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor da Contratada, por meio de ordem bancária em conta corrente no BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Será procedida consulta antes de ser efetuado o pagamento à contratada, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas no pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

8.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente, no Órgão Contratante em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciará-se, a contar da respectiva apresentação.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 93.20, não alteradas por este instrumento.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020 - Ordenador de despesa.

Protocolo: 643949

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 23/04/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856.

Dotação Orçamentária: 908288

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0103001381

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 09 de abril 2021.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 643956

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches e almoços ambos com suco, a serem entregues nos 04 Polos da Ação de Combate ao Covid-19 (Hangar, Mangueirão, Pedreira e Doca), para o atendimento exclusivo das equipes do Programa Ação Covid-19.

DATA DA ABERTURA: 23/04/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FORTE: 0301008557

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 12 de abril de 2021.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 643856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/SESPA/2021

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 013/SESPA/2021, no valor total de R\$ 21.986.720,00 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo especializado - cateter hidrofílico pronto para uso e adjuvantes - para utilização de usuários do SUS portadores de doenças neurogênicas acometidos de incontinência urinária crônica no que tange a necessidade da URE Demétrio Medrado, de abrangência do 1º CRS/SESPA pelo período de 12 (doze) meses com entrega mensal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.890.752/0001-75, foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 12.467.850,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

2. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04. 949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 3.559.520,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

3. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 5.959.350,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 013/SESPA/2021: R\$ 21.986.720,00 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Belém (PA), 09 de abril de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 644030

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 001/2021 ao Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2021

CNPJ: 22.176.345/0001-33 INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA- CNPJ Filial

Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Sala nº 1412- Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-350

ACRESCIMO do CNPJ Filial nº 22.176.345/0004-86 da filial do INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA localizado à Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM 13 - Bairro da Agulha (Icoaraci) - CEP 66811-000, Belém /PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 644137

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2020

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

VIGÊNCIA: 10/04/2021 a 07/08/2021

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 15/2020.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 644150

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1 de 04 de Janeiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FORTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 11/01/2021 A 11/01/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

57194316/1 / REINALDO GOMES DO SACRAMENTO / 740.167.332-00

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - 2º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 2 de 04 de Janeiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FORTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 11/01/2021 A 11/01/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES REINALDO GOMES DO SACRAMENTO A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - 2º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 3 de 04 de Janeiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FORTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 08/01/2021 A 08/01/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72

OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES SILVANA PEREIRA DA COSTA A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - 3º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 2020/604858

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO PARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 - SSP/DF e do CPF nº 825.101.051-91 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, doravante denominado a simplesmente **CONVENENTE**, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro - CEP: 68.530-000, neste representada pela Prefeita Municipal de Rio Maria, Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, portador do RG nº 2275403 - SSP/PA e do CPF nº 300.261.052-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 15/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 15/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 15/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/08/2021 a 05/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

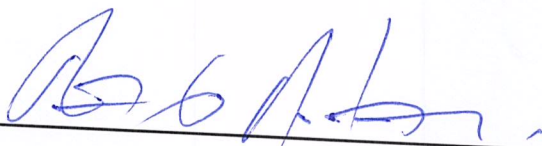
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 15/2020, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 7 de Agosto de 2021.



RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA

MARCIA FERREIRA
Assinado de forma digital por
MARCIA FERREIRA
LOPES:300261052
Dados: 2021.08.04 09:01:58
-03'00'

68

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeitura Municipal de Rio Maria

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcia Adriele Ferreira de Oliveira CPF Nº: 523.445.762-15

NOME: Juliana Cristina de S. Santos CPF Nº: 020.636.782-19



ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: CARLA SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 11.08.2021/10.08.2022.

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: MICHEL FREITAS SARMENTO
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 11.08.2021/10.08.2022.

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: LUIS FERNANDO FARIA DAMASCENO
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 23.07.2021/18.01.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
 Nome do Servidor: ISABELLA REGINA BORGES TOLEDO
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 10.08.2021/05.02.2022.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 690716

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 190 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos/convênios administrativos, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
 CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Décima do Contrato Assistencial nº 02/2021 e do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/610168.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato Assistencial nº 02/2021, celebrado entre o Estado, por meio da Secretaria de Saúde Pública e o Hospital Betesda/Instituto Gabriel Augusto - IGA, a ser nomeada por meio desta portaria:
 Representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública/5º Centro Regional de Saúde:

- Claudio Severino Cunha de Sousa, Matrícula nº 5814740/4;

- José Fernandes de Lima, Matrícula nº 57206143/1;

- Ronaldo da Silva Santos, Matrícula nº 112232/1.

Representantes do Hospital Betesda/Instituto Gabriel Augusto - IGA:

- Maria Olga Leal Santos de Moraes, CPF nº 398.700.062-72 - Diretora;

- Renildo Leal Santos, CPF nº 060.592.588-75 - Diretor Clínico;

- Andreza da Silva Galera, CPF nº 432.577.198-09 - Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DENISE DA COSTA GOMES SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 710, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DOE Nº 34.661 DE 06/08/2021

Protocolo: 690698

CONTRATO

Contrato Assistencial nº 002/2021

Processo nº 2021/610168

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviços Médicos Hospitalares para o suporte de 10 leitos de U.T.I exclusivos para atendimentos à pacientes acometidos com a COVID-19, na cidade de Dom Eliseu - PA de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Documento Descritivo (Anexo), parte integrante e indissociável deste instrumento.

Data da Assinatura: 09/08/2021

Vigência: 09/08/2021 à 06/11/2021

Valor Global: R\$1.440.000,00

Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0149 / 0349 / 0103 / 0303 / 0101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: HOSPITAL BETESDA

MANTENEDORA: INSTITUIÇÃO GABRIEL AUGUSTO - IGA

ORDENADOR DE DESPESA EM EXERCÍCIO: DENISE DA COSTA GOMES SILVA (PORTARIA Nº 761, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - DOE Nº 34.664 DE 10/08/2021)

Protocolo: 690368

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2020

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2021

VIGÊNCIA: 08/08/2021 a 04/02/2022

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 16/2020.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Curalinho

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 690409

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2020

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2021

VIGÊNCIA: 08/08/2021 a 05/12/2021

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 15/2020.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Rio Maria

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 690441

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.024 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/848733

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 04.08.2021, o período de gozo das férias da servidora LAURINETE SALES DOS SANTOS PAMPLONE, Id. Funcional nº 5520223-2 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Laboratório Central, concedidas através da Portaria Individual nº 803/ 08.07.2021, publicada no DOE nº 34.633 DE 09.07.2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 10.08.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 690234

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 94, de 04 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício PMP/SMS nº 037/2021 da Prefeitura de Municipal de Placas que solicita a aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento programado de usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), a ser adquirido com recursos previstos no OGU (Orçamento Geral da União) por meio da Emenda Parlamentar, nº 81000792.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 004 de 30 de julho de 2021, que aprova a proposta Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12566.342000/1210-02/Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo apresentada pelo município de Placas/PA para aquisição de uma Unidade Móvel (Ambulância Tipo A - Simples Remoção), destinada ao deslocamento de usuário para realizar procedimento de caráter eletivo, no âmbito do SUS, a ser adquirida com recursos previstos na Emenda Parlamentar nº 81000792.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas nº 004, de 30 de julho de 2021, nº 12566.342000/1210-02/Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo apresentada pelo município de Placas/PA para aquisição de uma Unidade Móvel (Ambulância Tipo A - Simples Remoção), destinada ao deslocamento de usuário para realizar procedimento de caráter eletivo, no âmbito do SUS, a ser adquirida com recursos previstos na Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil, reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes,
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza,
 Presidente do COSEMS/PA.